



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 118/2025

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA OLIVIA SILVA OLIVEIRA ROCHA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **OLIVIA SILVA OLIVEIRA ROCHA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **45.853.756/0001-11**, sediada na Rua B, 6 - INOCOOP II, Vitória da conquista (Ba), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). Olivia Silva Oliveira Rocha, inscrito no CPF/MF n.º 808.135.005-59, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Dispensa de Licitação nº 018/2025**, processo administrativo nº 072/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, pelas demais condições previstas no edital do **Dispensa de Licitação nº 018/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **118/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão financeira, em atendimento ao município de Caatiba-Ba.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO

- 2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **118/2025** é de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais);
- 2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de abril de 2026 a 31 de agosto de 2026.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 04 (quatro) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 30 de abril de 2026.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Prefeito de Caatiba – Ba
Contratante

OLIVIA SILVA OLIVEIRA ROCHA

CNPJ 45.853.756/0001-11
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____